

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 14 (CATORZE) DE JANEIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA:

Processo nº 01/2016 – 5 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Encaminhando PARECER OPINATIVO 01/2016 – SGP, pela **CONCESSÃO DA PROGRESSÃO** dos servidores que cumpriram, **no mês de dezembro/2015**, todos os requisitos exigidos). Parte Remetente: A Ilmª Srª Drª Rita de Cássia Maciel Borges, Secretária da SGP do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 1/2016 SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, II-A, II-B, II-C, III-A, III-B e III-C, contidos nas folhas 06/43, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali relacionados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.”**

Processo nº 02/2016 – 7 CM. Tipo de Processo: Comunicação. (Encaminha PARECER OPINATIVO 1B/2016 – SGP, pela **NÃO CONCESSÃO DA PROGRESSÃO** dos servidores que não cumpriram, **no mês de dezembro/2015,** todos os requisitos exigidos). Parte Remetente: A Ilm^a Sr^a Dr^a Rita de Cássia Maciel Borges – Secretária da SGP do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 1B/2016 SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 06/09, destes autos, da Secretaria de Gestão de Pessoas, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali relacionados”**”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: **AUSÊNCIA INSTITUCIONAL.**

1-) **Ofício nº 002/2016,** de 06 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 1923/2016), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto,** Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA,** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Exmº Sr. Dr. **José Ronemberg Travassos da Silva,** nos dias 26 de janeiro de 2016 e 18 de fevereiro de 2016, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento de Magistrados "Alterações Legislativas e Ética na Magistratura – Turmas 1 e 2", na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

2-) **Ofício nº 001/2016,** de 06 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 1921/2016), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto,** Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA,** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne de Melo Ferreira,** nos dias 25 de janeiro de 2016 e 17 de fevereiro de 2016, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento de Magistrados “Alterações Legislativas e Ética na Magistratura – turmas 1 e 2”, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

3-) **Ofício nº 003/2016**, de 06 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 1929/2016), do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, nos dias 27 de janeiro de 2016 e 19 de fevereiro de 2016, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento de Magistrados “Alterações Legislativas e Ética na Magistratura – turmas 1 e 2”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício s/nº**, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 2499/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº **...**, em tramitação naquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **Ofício s/nº**, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 2492/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar nos autos dos Processos nºs **..., ..., ..., ...** e **...**, em tramitação naquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **Ofício nº 004/2015-GPTDM**, de 18 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 2605/2016), do Exmº Sr. Dr. **Paulo de Tarso Duarte Menezes**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, com fundamento previsto no art. 135, parágrafo único do CPC, averbou suspeição no Processo nº **...**. “**Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

4-) **Ofício – 5ª Vara Cível da Capital**, de 15 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 3102/2016), do Exmº Sr. Dr. **Janduhy Finizola da Cunha Filho**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **EXPÕE**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 11 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 3279/2016), da Exmª Srª Drª **Valéria Rubia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição no Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício s/n**, de 11 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 3396/2016), do Exmº Sr. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **ESCLARECE**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para julgar o Procedimento nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2015.0184.7542**, de 19 de novembro de 2015 (Protocolo nº 2439/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Gomes da Rocha Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal e Corregedoria de Presídios. **Encaminha** o Certificado de sua participação com aproveitamento no Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis, realizado pelo Ministério da Defesa – Escola de Inteligência Militar do Exército, no Centro de Inteligência do Exercício Brasileiro, em Brasília-DF, em tempo integral no período de 14 a 25 de setembro de 2015. **SOLICITA** registro do referido Certificado em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente**

expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro.”

2-) **Ofício nº 0010/2015-GAB**, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 1814/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Belém do São Francisco. Em atenção ao **Ofício Circular nº 006/2015 – CM, ENCAMINHA** a relação das audiências ou sessões do Tribunal do Júri não realizadas por ausência injustificada do Defensor Público e/ou Promotor de Justiça ou do magistrado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0125.000021-1ª V.J.**, de 05 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 2712/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência marcada para o dia 16/12/2015, às 14h30, não se realizou em razão da **ausência do Membro do Ministério Público**, conforme cópia da Ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) **Ofício s/nº**, de 11 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 2681/2016), da Exmª Srª Drª **Raquel Evangelista Feitosa**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Ferreiros. Em resposta ao Ofício Circular nº 006/2015-CM, **PRESTA** informações quanto ao solicitado no referido expediente, informando que na data de 17/12/2015, deixou de ser realizada a audiência criminal – Processo nº ..., em razão de não ter sido designado Defensor Público para a Comarca de Ferreiros. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail (CÓPIA)** de 11 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 3288/2016), do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro e em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca dos Palmares. **ENCAMINHA** relatórios de distribuição referente ao ano de

2015, com números de feitos distribuídos, petições protocoladas e processos contados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício s/nº**, de 22 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 1952/2016), do Exmº Sr. Dr. **Paulo Torres P. da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia dos expedientes trocados entre aquele Juízo e a Defensoria Pública, para conhecimento e para os fins que este Colegiado considerar convenientes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Geral do Estado e ao Exmo. Sr. Governado do Estado, para possibilitarem as providências necessárias”**.

7-) **Ofício nº 019/2016-GGPOC**, de 08 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 3274/2016), da Ilmª. Drª **Sandra Maria dos Santos**, Gerente Geral de Polícia Científica – GGPOC – da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – SDS/PE. **ENCAMINHA** o Ofício nº 0003/2016 IC e, em anexo, o Laudo Pericial N° ..., referente ao IP N° ..., conforme solicitado no Ofício nº 1491/2015-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e remeter o laudo pericial ao Juízo competente”**.

8-) **E-mail** de 08 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 3269/2016), do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Quipapá. **SOLICITA** autorização para que o horário de funcionamento do Fórum da Comarca de Quipapá seja alterado para o período das 8h às 17h, ante as razões apresentadas no expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e autorizar a mudança no horário de funcionamento da Comarca de Quipapá, das 08h às 17h, enquanto perdurar a situação relatada, considerando-se não implicar na redução de tempo.”**

9-) **Ofício nº 134/2015 – Presidência**, de 01 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 129291/2015), do Exmº Sr. Des. **Antenor Cardoso Soares Júnior**, Presidente da AMEPE. **REQUER** que o horário do expediente das Comarcas localizadas no interior do Estado de Pernambuco seja fixado das 8h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente, devidamente instruído, ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado para apreciação**

do pleito, tendo em conta a necessidade de ser alterada a Resolução nº 307, de 15 de junho de 2011, da Corte Especial do TJPE, ainda em vigor, com manifestação favorável à postulação”.

10-) Of. 009/2016-DCr/2^aCCr, de 11 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 3897/2016), do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima**, Presidente da 2ª Câmara Criminal do TJPE. **COMUNICA** o julgamento, naquela 2ª Câmara Criminal, em 06/01/2016, do Recurso em Sentido Estrito nº ..., ocasião em que anulou-se, *ex officio*, o processo a partir da audiência de instrução ocorrida em 23/03/2013, uma vez que o DVD inserto nos autos, no qual deveria estar gravada o teor da referida audiência, estava vazio, sendo impossível recuperar tais dados. Na mesma ocasião ficou determinando que fosse dada ciência a esse Conselho do ocorrido no feito em tela, assim como todas as situações narradas no Voto da Relatoria (cópia anexa), para adoção das medidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

11-) Ofício nº 2016.0125.000088, de 12 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 4127/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência de instrução do dia 11 de janeiro de 2016, às 10h, ante a ausência injustificada da Defensoria Pública, conforme cópia da Ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

12-) Ofício nº 2016.0125.000081, de 12 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 4126/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência de instrução do dia 11 de janeiro de 2016, às 9h, ante a ausência injustificada da Defensoria Pública, conforme cópia da Ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da**

Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) Ofício nº 2016.0125.000020-1ª V.J., de 05 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 2720/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Sessão do Júri marcada para o dia 04/12/2015, às 9h, não se realizou em razão da não apresentação dos acusados nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª. Srª Drª Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) Ofício nº 2016.0715.000024, de 06 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 3252/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu, que se encontrava recolhido ao Sistema Prisional do Estado de Pernambuco, não foi apresentado pela SERES, para audiência de Instrução e Julgamento, apesar de devidamente requisitado, realizada no dia 06/01/2016, por motivos operacionais e logísticos, conforme ofício nº 02/2016/SERES (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva**

do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2015.0696.005363**, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 2804/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jabotão dos Guararapes. **INFORMA** que em audiência designada para o dia 14/12/2015, às 10h, o Policial Militar, requisitado como testemunha, conforme cópia anexa, não compareceu à referida audiência (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2015.0285.002204**, de 18 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 3290/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito em Exercício Cumulativo na Comarca de Sairé. **COMUNICA** que, embora devidamente requisitado em tempo hábil, nos termos do Provimento 51/2011-CGJ, o policial militar, arrolado como testemunha pelo Ministério Público, não foi apresentado à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15/12/2015, às 10h45, nos autos da Ação Penal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a**

repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) Ofício nº 2015.0791.004374, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 3523/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 14/10/2015, às 11h15, nos autos do Processo nº ..., foi suspensa, em face da ausência das testemunhas, policiais militares, apesar de devidamente requisitados, conforme provimento nº 04/2010 da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 14 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária